



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Quarta-feira, 17 de outubro de 2018 - Nº 1026 - Distribuição Gratuita



FESTA DO PEÃO CORDEIROPOLIS 2018

18 / 19 / 20 / 21
OUTUBRO



Felipe Araújo

**ZENETO &
CRISTIANO**

**ZEZE DI CAMARGO
&
LUCIANO**

+ DJ
KEVIN

M
MICHEL TELÓ

QUINTA **18/10**

SEXTA **19/10**

SÁBADO **20/10**

DOMINGO **21/10**

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº. 5.779 de 18 de setembro de 2018

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	25	17 452 3000 2052	33903900	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de setembro de 2018.

Decreto nº. 5.781 de 20 de setembro de 2018

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	34	17 452 3000 2118	44905100	139.000,00
TOTAL				139.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto será feita com redução da seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	35	17 452 3000 2118	41905100	139.000,00



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

TOTAL	139.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de setembro de 2018.

Portaria nº 10.989 de 1º de outubro de 2018

Dispõe sobre a designação de servidora responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Instruções nº 02/2008 e Comunicado SDG nº 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 4.085, de 03 de julho de 2013 (Institui o Regulamento Geral do Executivo Municipal para o Sistema de Controle interno.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2018, designada a servidora Sra. Débora Regina Thomaz, portadora do R.G. nº 40.068.907-8, como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.961, de 24.08.2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de outubro de 2018.

Portaria nº 10.995 de 05 de outubro de 2018

Convalida, com efeito retroativo, a designação de servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada, com efeito retroativo a 1º.10.2018, a designação da servidora Débora Regina Thomaz, para exercer Função Gratificada de Coordenadora da Controladoria Interna – FG. 2, na Secretaria de Governo e Segurança Pública da Municipalidade.

Parágrafo Único – Fica alterada de 150 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.10.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de outubro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de outubro de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, os seguintes Pregões Presenciais:

PREGÃO PRESENCIAL n° 30/2018 (Proc. Admin. n° 1919/2018)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 30/10/2018
Horário: 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL n° 64/2018 (Proc. Admin. n° 1193/2018)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 31/10/2018
Horário: 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL n° 86/2018 (Proc. Admin. n° 2245/2018)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS” conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 05/11/2018
Horário: 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL n° 87/2018 (Proc. Admin. n° 2258/2018)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS PROPOSTAS DE EMENDA PARLAMENTAR”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 08/11/2018
Horário: 09:00 horas

Os editais dos pregões acima relacionados e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 16 de Outubro de 2018

Michele Cristina Baccocchia de Sousa
Diretora do Departamento de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 069/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas CM Hospitalar S.A. para os itens 05, 06, 08, 13 e 16 com valor total de R\$74.206,00; Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda para os itens 09, 11, 12 e 17 com valor total de R\$43.080,00; Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli – EPP para os itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$7.080,00; Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda para os itens 10, 14 e 18 com valor total de R\$62.771,00 e Samapi Produtos Hospitalares Ltda para os itens 07 e 15 com valor total de R\$90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Entrega dos Produtos, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação às empresas CM Hospitalar S.A.; Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda; Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli – EPP; Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda e Samapi Produtos Hospitalares Ltda.

Cordeirópolis, 10 de Outubro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos eletro eletrônicos.
José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que

estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Carlos Alberto Piola Filho, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 056/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Canaa Distribuidora e Comércio de Produtos Alimentícios, Perfumaria, Máquinas, Peças e Acessórios Eireli – EPP para o item 13 com valor total de R\$6.375,50 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); Kleber Arrabaça Barbosa – EPP para os itens 08 e 12 com valor total de R\$12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais); Levin Comercial Ltda – ME para o item 06 com valor total de R\$12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais); P & S Licitações Ltda – EPP para os itens 01, 07 e 10 com valor total de R\$48.842,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais); P H B Júnior Refrigeração Eireli – ME para o item 04 com valor total de R\$59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais); RF Teixeira Eireli – ME para o item 03 com valor total de R\$51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli – EPP para o item 02 com valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) e Zumgiram PH Comércio de Produtos Eletrônicos Eireli – ME para os itens 05, 09 e 11 com valor total de R\$63.715,00 (sessenta e três mil, setecentos e quinze reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação às empresas Canaa Distribuidora e Comércio de Produtos Alimentícios, Perfumaria, Máquinas, Peças e Acessórios Eireli – EPP; Kleber Arrabaça Barbosa – EPP; Levin Comercial Ltda – ME; P & S Licitações Ltda – EPP; P H B Júnior Refrigeração Eireli – ME; RF Teixeira Eireli – ME; Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli – EPP e Zumgiram PH Comércio de Produtos Eletrônicos Eireli – ME.

Cordeirópolis, 10 de Outubro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE - n.º 06/2018

OBJETO: “Contratação de serviços de projeto arquitetônico de reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento Municipal”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **RATIFICA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 10506/2017, e alterada pelas Portarias N.º 10566/2017, 10610/2017, 10704/2017, 10709/2017 e 10716/2017, que após análise deliberou quanto ao julgamento do Convite 06/2018 pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa TÂNIA CARINI BROGGIAN ME com o valor de R\$ 146.800,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o presente e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa TÂNIA CARINI BROGGIAN ME.

Cordeirópolis, 11 de Outubro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018

Objeto: Aquisição de tendas piramidais para feira do produtor rural.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 070/2018, classificando como vencedora a empresa AM Moreira Gonçalves Eireli – ME com valor global de R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), com pagamentos no prazo de 30 dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa AM Moreira Gonçalves Eireli – ME.

Cordeirópolis, 10 de Outubro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 17/10/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 110173	Despesa com combustível.	42.141,96

Cordeirópolis, 15 de outubro de 2018

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Sec. Mun de Serviços Públicos

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP convida a todos para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** objetivando a **CONCESSÃO DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, que será realizada na quinta-feira, **dia 29 de outubro de 2018, às 19h00**, no plenário da **Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP**, sito na Rua Carlos Gomes nº 999, Centro no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 17 de outubro de 2018.

Nivaldo de Menezes
Secretario Municipal do Governo, Segurança e Mobilidade Urbana

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e arts. 165 e 169 da Constituição Federal, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **17 de outubro, às 19 horas**, no Plenário “Vereador Írio Alves”, na **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, sobre o **Projeto de Lei nº 36/2018, de autoria do Poder Executivo, que: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 2019, conforme específica”**.

Cordeirópolis, 08 de outubro de 2018.

Ver. Laerte Lourenço
Presidente

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO - firmado em 09 de outubro de 2018 - Pregão Presencial nº 17/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados Cartões Alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, nos termos da Legislação Municipal, conforme especificações e condições constantes no ANEXO IX deste edital. Fica aditado o Contrato Administrativo nº 14/2018, na CLÁUSULA IV - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, onde esta passa a vigorar a partir de 08 de outubro de 2018, com acréscimo em seu teor dos seguintes dizeres: “O pagamento do valor total das recargas efetivamente recebidas, descontados os eventuais cancelamentos e/ou devoluções e considerada a taxa de administração efetivamente contratada, conforme deságio definido em processo licitatório, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de aceitação definitiva dos serviços constantes da respectiva fatura, obedecidas as formalidades legais e contratuais previstas”. Mantém-se as demais cláusulas. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – ME.

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO - firmado em 28 de setembro de 2018 - Carta Convite nº 01/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de sistemas informatizados (contabilidade pública - orçamentária e financeira, tesouraria, folha de pagamento, recursos humanos, patrimônio público, compras e licitações, almoxarifado, transparência pública) específicos para órgão público e devidamente licenciados, incluindo instalação, implantação, manutenção, visitas técnicas e treinamento de pessoal, já inclusas alterações legais, bem como a migração e conversão de todos os dados dos sistemas ora em uso para os sistemas a serem implantados. Adita-se PRAZO 4 (quatro) meses e VALOR R\$ 26.929,52 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.131.2000.2050.0000.3.3.90.39.11 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS LTDA - ME. Cordeirópolis, 28/09/2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

Tomada de Preço 02/2018

Laerte Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela empresa APLHA VITÓRIA LTDA-EPP e a impugnação do recurso interposto pela empresa WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM EPP na Tomada de Preço nº 02/2018: RESOLVE: 1. Determinar a publicação desta decisão; 2. Deferir parcialmente o Recurso, mas sem alteração de resultado, mantendo como habilitada a empresa WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM EPP e inabilitada a empresa APLHA VITÓRIA LTDA-EPP; 3. Tornar pública a data de abertura do envelope 2 – Proposta Comercial para o dia 25/10/2018 às 10:00 horas na Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 16 de outubro de 2018.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALEX FERNANDO DOS SANTOS

ANTONIO ROCHA DOS SANTOS

BRUNO FERNANDES LOPES

EDER SIMÕES DE ANDRADE

EVANDRO JOSÉ MARIANO

FABIO JUNIOR PEREIRA SILVA

FERNANDO CEZARIO DA SILVA

GABRIEL CORDOVA BIGONIS

JEFERSON RAMOS DE FREITAS

JOSÉ CARLOS SABINO DE OLIVEIRA

JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA

JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO

JULIO CESAR GALDINO DE OLIVEIRA

JUNIO DE SOUZA

LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA

LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA

MARCOS APARECIDO DA SILVA

PAULO MARQUES DA SILVA

REGINALDO EUGENIO DA SILVA

ROGER TIAGO FLORENTINO

THIAGO RIBEIRO PIRES

VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA

WILLIAM DOS SANTOS DOMINGUES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045